



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## MENSAGEM Nº 01


Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização e abertura de crédito especial ao orçamento do Município de Pracinha, objetivando suplementações necessárias à execução orçamentária do exercício corrente objetivando a reforma da praça pública, conforme convênio nº 100910/2022, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pracinha/SP, de 07 de ABRIL, de 2022.



Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## PROJETO DE LEI N.º 11, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.**

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.640,98 (Duzentos e setenta e dois mil seiscientos e quarenta reais e noventa e oito centavos), objetivando a reforma da praça pública, com as seguintes classificações orçamentárias:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

##### 15.451.0031.1013 – REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA

Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR02 Estadual)	R\$ 250.000,00
Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR01)	R\$ 22.640,98
<b>TOTAL</b>				<b>RS 272.640,98</b>

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADANÇA nas respectivas fontes de recursos R\$ 250.000,00, (Duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o convenio nº100910/2022 Secretaria de Desenvolvimento Regional, e R\$22.640,98 (vinte e dois mil seiscientos e quarenta reais e noventa e oito centavos) recurso próprio.

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, de 07 de ABRIL, de 2022.

  
Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal